



PODER LEGISLATIVO DE

ITAPEVA - MG.

APROVADO EM

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM 25 / 11 / 92

- PRESIDENTE -

Prefeitura Municipal de Itapeva

CEP 37655-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Ulisses Escobar, 30 - Tel.: (035) 434-1354

Fax: (035) 434-1133

PROJETO DE LEI

nº 635

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado

de Minas Gerais A P R O V A:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial para cobertura das despesas com Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Fundo de Educação, Recursos Próprios, Recursos Convênio Municipalização, no valor de R\$ 145.500,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

0202 – 04140781.050 4120 00	-	R\$ 30.000,00
0204 – 08421882.057 311100	-	R\$ 20.000,00
0204 – 08421882.057 312000	-	R\$ 2.000,00
0204 – 08421882.057 311300	-	R\$ 500,00
0204 – 08421882.057 313100	-	R\$ 2.000,00
0204 – 08421882.057 313200	-	R\$ 2.000,00
0204 – 08421882.058 311100	-	R\$ 20.000,00
0204 – 08421882.058 311300	-	R\$ 5.000,00
0204 – 08421882.058 312000	-	R\$ 5.000,00
0204 – 08421882.058 313100	-	R\$ 5.000,00
0204 – 08421882.058 313200	-	R\$ 8.500,00
0204 – 08421882.059 311100	-	R\$ 10.000,00
0204 – 08421882.058 312000	-	R\$ 500,00
0204 – 08421882.059 312000	-	R\$ 2.000,00
0204 – 08421882.059 313100	-	R\$ 1.500,00
0204 – 08421882.059 313200	-	R\$ 1.000,00
0204 – 08421882.059 311300	-	R\$ 2.000,00
0204 – 08421881.052 412000	-	R\$ 5.000,00
0204 – 08421882.057 325300	-	R\$ 5.000,00
0204 – 08421882.058 325300	-	R\$ 1.500,00
0204 – 08421882.059 325300	-	R\$ 6.500,00
0204 – 08422392.060 311100	-	R\$ 3.500,00
0204 – 08422392.060 311300	-	R\$ 500,00
0204 – 08422392.060 312000	-	R\$ 500,00
0204 – 08422392.060 313100	-	R\$ 1.000,00
0204 – 08422392.060 313200	-	R\$ 500,00
0204 – 08422392.060 313201	-	R\$ 1.000,00
0204 – 08422392.060 325300	-	R\$ 500,00
0204 – 08422392.060 411000	-	R\$ 1.000,00
0204 – 08422392.060 412000	-	R\$ 1.000,00
0204 – 08422392.028 412000	-	R\$ 1.000,00

TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS.....R\$145.500,00



Prefeitura Municipal de Itapeva

CEP 37655-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Ulisses Escobar, 30 - Tel.: (035) 434-1354

Fax: (035) 434-1133

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO

0202 - 03070212.011 311300	-	R\$ 500,00
0202 - 03070212.011 325300	-	R\$ 500,00
0203 - 03080302.017 311300	-	R\$ 500,00
0204 - 08411852.020 311300	-	R\$ 500,00
0204 - 08411852.020 312000	-	R\$ 2.500,00
0204 - 08411852.020 313100	-	R\$ 3.000,00
0204 - 08421872.024 311100	-	R\$ 1.000,00
0205 - 03070211.024 412000	-	R\$ 5.000,00
0205 - 03070212.034 311100	-	R\$ 45.000,00
0206 - 03070212.045 313201	-	R\$ 13.000,00
0206 - 10603261.034 411000	-	R\$ 2.000,00
0206 - 10603261.035 411000	-	R\$ 25.000,00
0206 - 13764471.040 411000	-	R\$ 2.000,00
0207 - 16885341.044 412000	-	R\$ 30.000,00
0208 - 05221341.046 411000	-	R\$ 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$145.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, retroagindo-se seus efeitos à partir de 30 de junho de 1.998.

Itapeva, 12 de novembro de 1.998

[Signature]

HILTON MONTEIRO

Prefeito Municipal

[Signature]
ANÍSIO PEREIRA GUIMARÃES
Chefe de Gabinete

SANÇÃO

Sanciono a presente Lei, a qual
em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito em

30 / novembro / 98

[Signature]

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente lei, sancionada
nesta data.

Gabinete do Prefeito em 30 / 11 / 98

[Signature]

PUBLICADO EM DATA SUPRA.

Reg. às fls. 63, 63v, 64 do Livro
de Registro de: leis

Gabinete do Prefeito em

30 / novembro / 98

[Signature]